



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **Requer informações da FEMA (Fundação Educacional do Município de Assis) referente a composição do Conselho Curador**

**Considerando** que na resposta do Requerimento nº 237/2022, o Prefeito, José Aparecido Fernandes, afirmou que as informações devem ser solicitadas diretamente a Fundação Educacional do Município de Assis;

**Considerando** que o Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Assis, prevê, em seu Parágrafo II, A e B, que o Prefeito Municipal está impedido de participar de qualquer espécie de Conselho Administração Direta e Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e do Município;

**Considerando** que a presença do Prefeito Municipal no Conselho Curador é ilegal conforme a Lei Orgânica Municipal e que a sua participação trás enorme insegurança jurídica tendo em vista que todas as decisões tomadas pelo Conselho com o voto o Prefeito Municipal podem ser consideradas nulas;

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

a) Por que a FEMA, através do seu órgão soberano deliberativo, mantém o Prefeito, José Aparecido Fernandes, no Conselho em desacordo com a Lei Orgânica Municipal?

b) O conselheiros da FEMA foram informados de tal ilegalidade? Se sim, quando (fornecer ata), se não, justificar.

c) A FEMA pretende continuar convocando o conselheiro, José Aparecido Fernandes, para as reuniões do Conselho Curador? Se sim, apresentar parecer jurídico que fundamente tal decisão.



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

---

**SALA DAS SESSÕES**, em 19 de abril de 2023.

**FERNANDO SIRCHIA**  
**Vereador - PDT**

